PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.213/91

UTILIDADE PÚBLICA

Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Ilha de Nossa Senhora das Grotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Ilha de Nossa Senhora das Grotas, neste Município.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 17 de abril de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município